



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº: XXXX/2025

CRIA NOVAS VAGAS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR – PA (10) VAGAS; PROFESSOR – PB (20) VAGAS; PROFESSOR – PP (05) VAGAS PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORES DO MUNICÍPIO.

O Prefeito de Domingos, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos ao Quantitativo dos Cargos do Quadro efetivo do município de Domingos Martins, conforme Anexo II da Lei. 3.056/2022, de 18/05/2022, 10(dez) vagas para o Cargo de Professor – PA com 24(vinte e quatro) horas semanais;

Art. 2º Ficam acrescidos ao Quantitativo dos Cargos do Quadro efetivo do município de Domingos Martins, conforme Anexo II da Lei. 3.056/2022, de 18/05/2022, 20 (vinte) vagas para o Cargo de Professor – PB com 24(vinte e quatro) horas semanais;

Art. 3º Ficam acrescidos ao Quantitativo dos Cargos do Quadro efetivo do município de Domingos Martins, conforme Anexo II da Lei. 3.056/2022, de 18/05/2022, 05 (cinco) vagas para o Cargo de Professor – PP com 25(vinte e cinco) horas semanais;

Art. 4º Fica alterado o Anexo II - Quantitativo dos Cargos do Quadro do município da Lei Municipal 3.056/22 que trata do QUANTITATIVO DOS CARGOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO, o qual passa a vigorar conforme acrescidos nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, conforme apresentado no Estudo da Estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro devidamente elaborado.

Art. 6º Esta lei entra em vigência na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Domingos Martins (ES), 05 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito



ANEXO II
ANEXO II da Lei Municipal nº 3.056/2024
QUANTITATIVO DOS CARGOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

CARGO	CLASSE	CÓDIGO IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS
PROFESSOR	"A"	PA	357
	"B"	PB	165
	"P"	PP	45
TOTAL DE CARGOS			567

Domingos Martins (ES), 05 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito